



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 088/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.331/0001-03, sediada na Avenida Milton Motta, Nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **THEOPHILO PEREIRA BIANQUINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.765.447-74, residente e domiciliado na Avenida Milton Motta, nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **3340/2020** em 23 de abril de 2020, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **088/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, A supressão do valor na cláusula 3.1 do Contrato Nº. **088/2019**, o qual refere-se à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020, resultante do Pregão Presencial Nº. **000038/2019** e seus anexos.

LINHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	VEICULO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
76	PETE	“Córrego da Dourada (Casa da aluna Hamanda) x Córrego São José x Denzoi x Escola Santa Terezinha x Córrego do Paraíso x Escola Viva”	Micro-ônibus	56,6	R\$ 4,17	R\$ 236,02	R\$ 6.372,54

Quilometragem, roteiro e valor referente a **27 (vinte e sete)** dias letivos restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Theophilo Pereira Bianchini



Prefeitura Municipal de Escoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Fica suprimida a quantia de R\$ 2.470,44 (Dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), referente a porcentagem de 0,50009% ao valor inicial referido contrato, tendo em vista a supressão do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de 14,6 km (quatorze vírgula seis quilômetros) perfazendo o total de 56,6 km (Cinquenta e seis vírgula seis quilômetros), na Linha 76, a partir do dia 24 de julho de 2020. Com o presente aditivo ao referido contrato, fica alterado o valor global para o valor de R\$ 491.523,04 (Quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e vinte e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ESCOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME
THEOPHILO PEREIRA BIANQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Yan Santos Gomes CPF 138.131.897-93

2ª Darla Geisina Silva Batista CPF 185.372.047-06